

CBS.: POR DESVIO DE ROTINA,
 ESTA RESOLUÇÃO CHEGOU À
 "UNIDADE DE DOCUMENTAÇÃO" COM OS AÍDOS
 DE ATRASO, GERANDO A LETRA "A" EM SUA
 NUMERAÇÃO PARA NÃO DESNORTEARMOS A
 SEQUÊNCIA; PORÉM SUA PLANTA (2) ALGUEM
 A RASUROU COM CADERNETA ANTES DE A DIVUL-
 GARMOS. EM 21/06/94 Jili.



Pgs. 40
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº **1.366-A/91**

ASSUNTO:

Alteração de reserva de área verde

HOMOLOGO

EM 17 DE maio DE 1994

PREFEITO
 Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
 EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de julho de mil, novecentos e noventa
 face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43, de
 21.07.79, aprova:

Os novos limites da reserva de área verde pre-
 vista pelo 1º PDDU, no quarteirão formado pelas avenidas Outeiro,
 Veiga e ruas Silvado e Cel. José Rodrigues Sobral, de acordo com
 o graficado na planta "2" anexa.

SUBM-TO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Presidente
 Conselho Fallan
 Naveira Oliveira
 Aquilino
 Pame
 Nivaldo J. Oppermann

Conselheiro Relator
 Edson
 Joel M. B. B. B.
 João A. Feders
 Augusto



Res. 41

ASSUNTO:

Alteração de reserva de área verde

JUSTIFICATIVA

A presente modificação de traçado do Plano Diretor deve-se à pesquisa e análise referente às carências de equipamentos de lazer de uso permanente da UTSI 37/UTR 19, demonstrando a mesma que a área destinada a verde público, resultante da alteração em pauta, não comprometerá este tipo de serviço, consideradas as determinantes preconizadas pelo 1º PDDU.

Esta Resolução foi originada pelo estudo de viabilidade urbanística para fins de edifício residencial contido no Expediente Único 209.778.8.

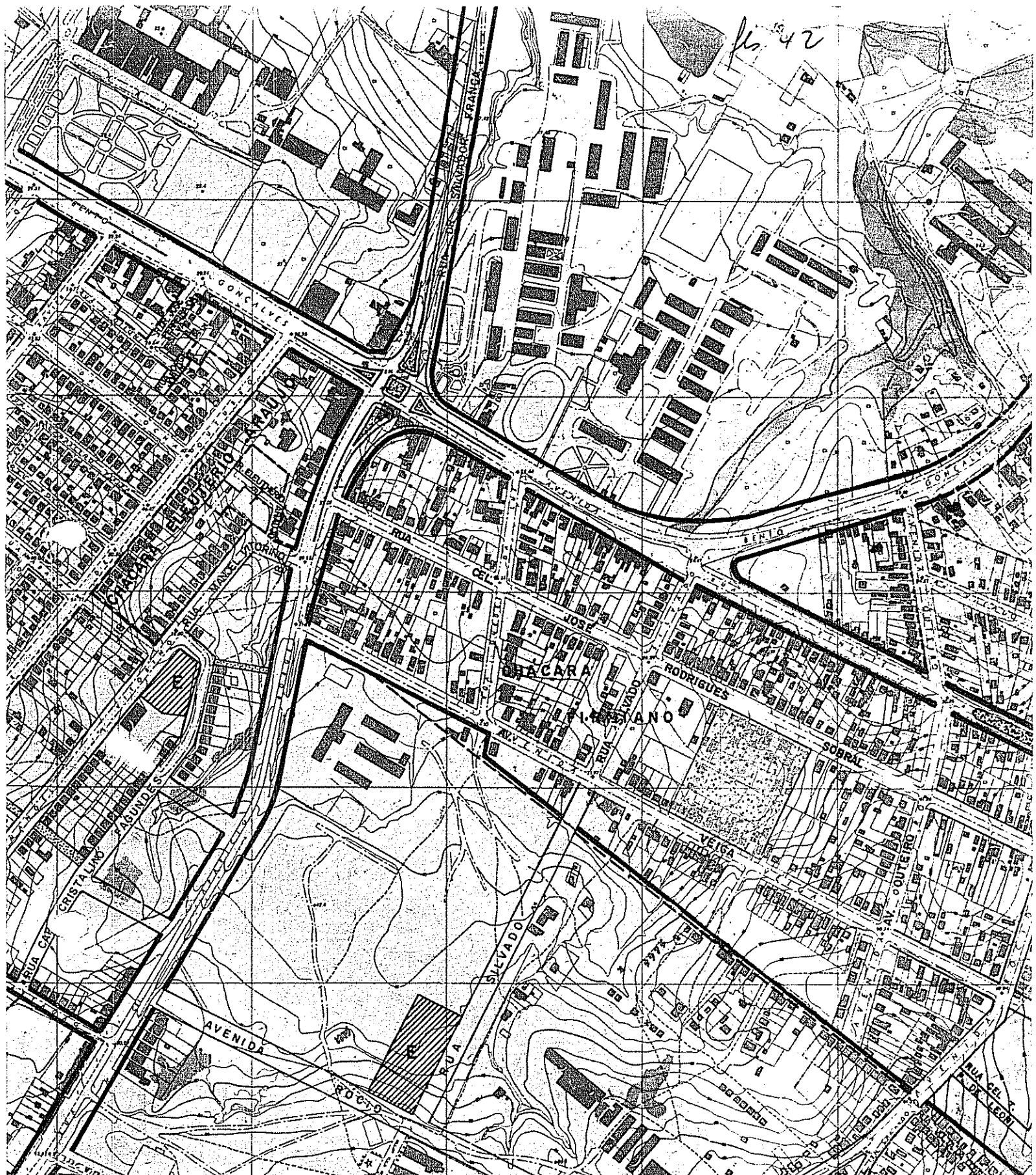


PRESIDENTE

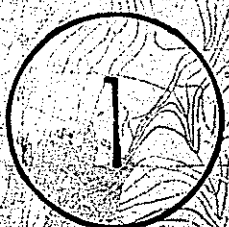


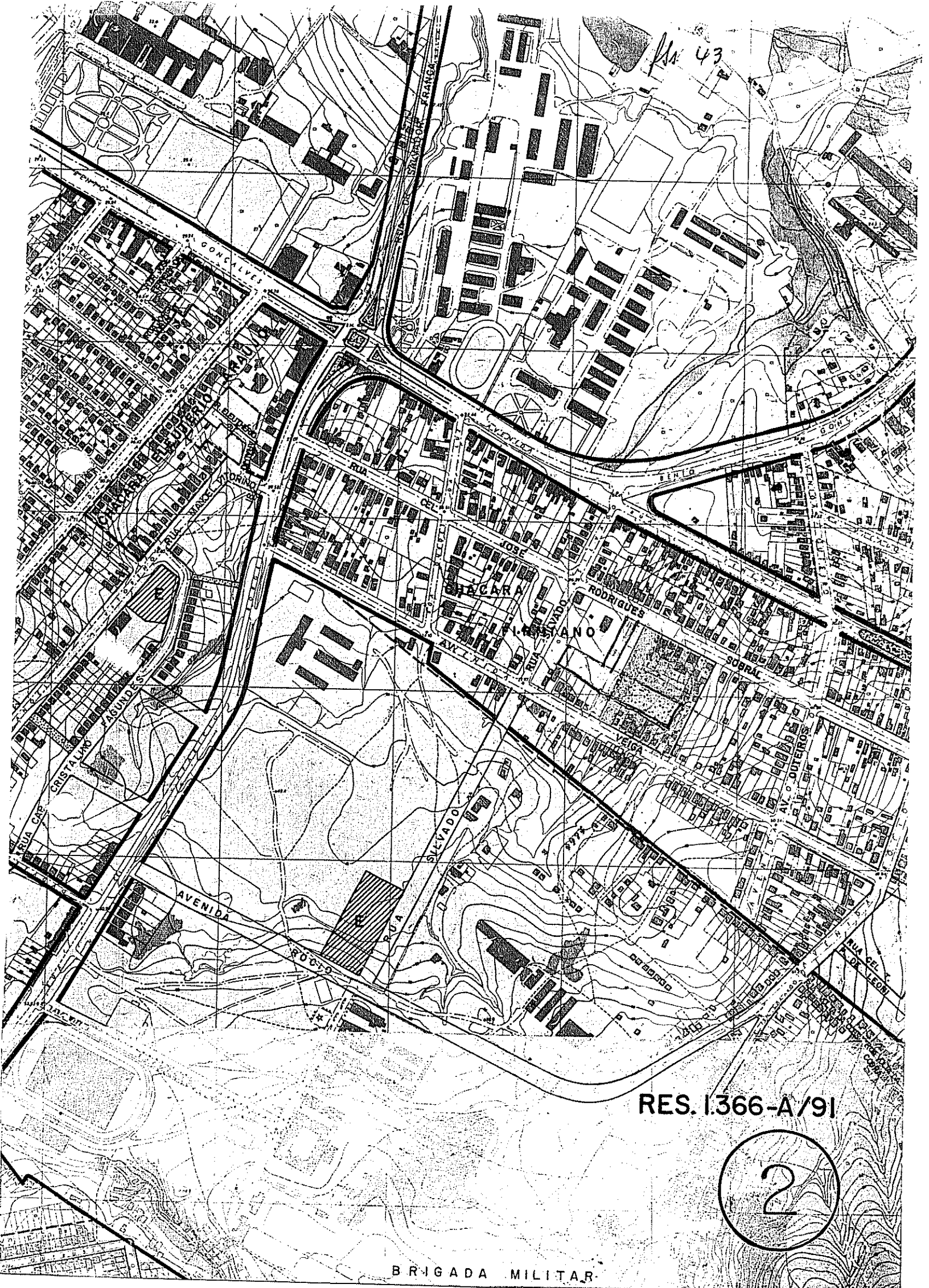
CONSELHEIRO RELATOR

642



RES. 1366-A/91





43

TEL

RES. 1366-A/91

2